LEI Nº 742

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a admitir, através de Contrato administrativo, sob regime Estatutário, funcionários para preencher os seguintes cargos:

Cargo	Nível	Vagas	Vencimentos (Junho/93)
Médico	18	02	Cr$16.929.757,00
Enfermeira Padrão	17	01	Cr$13.999.995,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta contratação se dará em caráter excepcional, pelo período de seis meses no máximo.

ARTº 2º - Para fazer face às despesas originadas por esta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1993.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 22 de julho de 1993

DALMO WILSON RIBEIRO
Prefeito Municipal

DALSON MARZULLO RIBEIRO
Secretário

Scanned by CamScanner